

## **AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE**

### **PROCESSO SELETIVO ONLINE - VESTIBULAR 2025.1**

#### **EDITAL**

A **Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA**, por meio do Presidente da Comissão de Vestibular, Professor Thiago Maciel Ferreira, nomeado pela **Portaria nº269/2025**, de 28 de maio de 2025, com base no Parágrafo Único do Art. 9º da Lei Complementar nº 005/2002, torna público, para conhecimento dos (as) interessados (as), que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DO VESTIBULAR – 2025.2**

- Lançamento do edital: 30/05/2025
- Inscrições: de 30/05/2025 a 30/06/2025, exclusivamente pelo site da AESA.
- Taxa de inscrição: R\$ 20,00.
- Realização das provas: de 07/07/2025 a 11/07/2025, conforme o dia escolhido pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.
- Formato do exame de seleção: on-line, com duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos para responder às 30 (trinta) questões objetivas.
- Resultado: 14/07/2025
- Matrículas dos classificados (as) - 15 a 18/07/2025.

#### **NORMAS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR**

##### **1. DAS VAGAS:**

**1.1.** Serão oferecidas um **total de 150 (Cento e Cinquenta)** vagas, distribuídas conforme tabela a seguir.

| <b>CURSO</b>               | <b>VAGAS</b> | <b>DURAÇÃO</b> |
|----------------------------|--------------|----------------|
| Bacharelado em Direito.    | 50           | 05 anos        |
| Bacharelado em Enfermagem. | 50           | 05 anos        |
| Bacharelado em Psicologia. | 50           | 05 anos        |
| <b>TOTAL DE VAGAS.</b>     | 150          | ---            |



1.2. Do total das vagas por curso, **5% (cinco)** estão destinadas às pessoas com deficiência.

1.3. De acordo com o que consta na *Lei Complementar nº 04/2011 do Município de Arcoverde/PE*, servidores (as) efetivos (as) ou em estágio probatório na AESA, ou seus dependentes, **poderão concorrer a uma vaga por curso** na condição de bolsista, desde que inscritos (as) e aprovados (as) dentro dos critérios deste processo seletivo.

## 2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições estão abertas no período de **30 de maio a 30 de junho de 2025**, apenas pelo site <http://www.aesa-cesa.br>

2.2. A taxa de inscrição é de **R\$ 20,00**. Os (as) candidatos (as) aprovados (as), terão um desconto de **15% de desconto no ato da matrícula**.

2.3. No ato da inscrição, após a **escolha da primeira opção**, o candidato (a) poderá marcar, **por ordem de interesse**, os demais cursos para os quais pretenda concorrer como segunda opção.

2.4. O(A) candidato(a) será o(a) **único(a) responsável pelas informações prestadas na inscrição**. Portanto, é fundamental que esteja atento(a) à veracidade de todas as informações fornecidas.

2.5. Havendo qualquer problema na efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a comissão responsável pelo vestibular, por meio do WhatsApp (87)99119-6623 ou do e-mail [vestibularaesa@aes-cesa.br](mailto:vestibularaesa@aes-cesa.br)

## 3. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.1. O(A) candidato(a) deverá estar atento(a) às informações prestadas. Havendo algum erro no ato da inscrição, deverá requerer, com a máxima urgência, a retificação das informações.

3.2. Caso não solicite a retificação, o(a) candidato(a) assumirá total responsabilidade pela incorreção.

## **DAS ORIENTAÇÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

### **4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:**

**4.1. A prova on-line será disponibilizada por meio de link enviado para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.**

**4.2. A realização da prova ocorrerá entre os dias 07 e 11 de julho de 2025, conforme dia escolhido pelo candidato (a) no ato de inscrição.**

**4.3. O tempo de realização será de 1h30min (uma hora e trinta minutos).**

### **5. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTOS ABORDADAS:**

**5.1. A prova será organizada com base nas áreas de conhecimentos do Ensino Médio:**

- Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- Matemática e suas Tecnologias;
- Ciências Humanas e suas Tecnologias.

**5.2. Constará de 30 (trinta) questões objetivas de caráter classificatório e eliminatório, sendo 10 (dez) de cada área.**

**5.3. Será desclassificado automaticamente o candidato (a) que **não realizar a prova** ou **zerar todas as questões**.**

## **DOS RESULTADOS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS(AS)**

### **6. DA DIVULGAÇÃO**

**6.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 14 de julho de 2025, EXCLUSIVAMENTE pelo site <http://www.aesa-cesa.br>**

## OS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

**7.1. A ordem de classificação final, por curso, será definida pela nota alcançada pelo(a) candidato(a) na prova. Serão classificados para o ingresso nos cursos, em primeira opção, os candidatos (as) que obtiverem as maiores notas até o limite de vagas do curso solicitado.**

## DAS MATRÍCULAS

### 8. DO PERÍODO, FORMA E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

**8.1. A matrícula para os (as) classificados (as) em 1ª opção acontecerá exclusivamente de FORMA PRESENCIAL, entre os dias 15 a 18/07/2025, no horário das 8h (oito horas) às 13h (treze horas).**

**8.2. A matrícula do(a) estudante classificado(a) que for menor de idade será realizada apenas pelos pais ou responsável legal (com a apresentação de documento comprobatório). Neste caso, é necessário apresentar todos os documentos originais solicitados no item 8.3.**

**8.3. Documentos originais a serem apresentados no ato da matrícula:**

| DOCUMENTOS ORIGINAIS                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RG e CPF                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Título de eleitor(a)                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Comprovante de votação da última eleição (2º turno) ou certidão de quitação eleitoral, disponível no link <a href="https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> |
| Certidão de Nascimento ou Casamento                                                                                                                                                                                                                                     |
| Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar (para homens)                                                                                                                                                                                              |
| Ficha 19                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Comprovante de residência                                                                                                                                                                                                                                               |

**8.4. No ato da matrícula, o estudante apresentará o contrato devidamente preenchido e assinado, juntamente com os documentos originais solicitados neste edital.**

**8.5.** Será eliminado, por desistência tácita, o candidato classificado que:

- a) Não efetuar o pagamento do boleto de matrícula no prazo estabelecido** para realização da mesma neste Edital;
- b) Não comparecer a AESA para efetuar sua matrícula no prazo estabelecido** no Edital;
- c) Não entregar** qualquer um dos documentos legalmente exigidos;
- d) Na impossibilidade** de o candidato(a) classificado(a) comparecer à AESA para efetivar sua matrícula, deverá **nomear um procurador(a) legal**, o qual deverá apresentar:

- **Procuração pública ou particular** com firma reconhecida em cartório, indicando poderes específicos para o ato de matrícula;
- **Original e cópia do RG** do procurador (a);
- **Todos os documentos do candidato(a)**, solicitados no item 8.3.

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- Não haverá revisão de provas e/ou recontagem de pontos.
- Esta seleção tem caráter eliminatório e classificatório, sendo aproveitados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) (Melhora da voz verbal para maior formalidade) até o limite **de vagas** fixadas neste Edital.
- Fica a critério da AESA a **formação de turmas de 1º período** em cursos/ turnos cujo número de matriculados(as) seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de vagas previstas neste edital. Neste caso, poderá ocorrer **remanejamento para outros cursos/ turnos** que possuam vagas, considerando a ordem de opção(ões) assinalada(s) pelo (a) estudante no ato de inscrição.
- Caso o estudante não tenha interesse em migrar para outro curso/ turno, solicitando rescisão de contrato, serão **observadas as cláusulas constantes no contrato de matrícula**, referentes ao prazo e valores para reembolso.
- Em caso de empate, o desempate será realizado em favor do(a) candidato(a) de maior idade.



- O presente Concurso Vestibular somente será válido para a matrícula no **PROCESSO SELETIVO DE VESTIBULAR – 2025.2**

A não realização da prova por qualquer motivo e dentro do período previsto neste edital implicará automaticamente a exclusão do(a) candidato(a).

- O candidato (a) que utilizar expediente fraudulento será automaticamente eliminado. A inexatidão de informações ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do vestibular, implicará a eliminação sumária do(a) candidato(a), sendo considerados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, ficando sujeito, ainda, a eventuais sanções de caráter judicial.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Autarquia, suas Direções Pedagógicas, pela Organização deste Concurso de Vestibular e pela Assessoria Jurídica desta IES, no que tange à realização do Concurso.
- Quaisquer dúvidas sobre o processo seletivo poderão ser esclarecidas por meio do WhatsApp **(87)99119-6623** ou do e-mail [vestibularaesa@aesa-cesa.br](mailto:vestibularaesa@aesa-cesa.br)

Arcoverde, 30 de maio de 2025.

*Comissão Organizadora do Vestibular AESA*

*2025.2*

Thiago Maciel Ferreira

Marcelo de Souza Ribeiro